



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Divisão de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada e habilitada em engenharia para prestação de serviços técnicos de manutenção e obtenção de parâmetros técnicos necessários para regularização de 3 poços artesiano no Instituto Tecnológico de Pitangui (EPAMIG ITAP) para atender as demandas de água dos diversos setores do curso superior em Tecnologia Agropecuária de Precisão, tais como: suinocultura (Poço 1), aviário e fitotecnia (Poço 2) e bovinocultura (Poço 3).

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Duas dessas Unidades Regionais, o Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT e o Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui - ITAP, ofereceram cursos técnicos, nível médio, até 2021.

Em dezembro de 2021 o ILCT e o ITAP, com parecer do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE-MG), foram credenciados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) para oferecerem cursos superiores, Resolução SEE Nº 4.686 de 15/12/2021 ([SEE Nº 4.686 de 15/12/2021](#)) e Resolução SEE 4.688 de 21/12/2021 ([SEE 4.688 de 21/12/2021](#)), respectivamente. Também em dezembro de 2021 a SEE-MG autorizou o oferecimento dos dois primeiros cursos de graduação nos Institutos, o curso Tecnologia em Laticínio, no ILCT ([Resolução SEE 4.684 de 14/12/2021](#)) e o curso Tecnologia em Agropecuária de Precisão, no ITAP ([Resolução SEE Nº 4.687 de 15/12/2021](#)). Com isto, o ILCT e o ITAP passam a ser reconhecidas como Instituições de Ensino Superior não-universitária públicas do estado de Minas Gerais. O ILCT conta com a Fábrica-Escola e o ITAP com a Fazenda-Escola, fundamentais na implementação da proposta pedagógica definida para os cursos. Além dos cursos autorizados, estão também programados, o oferecimento de cursos de Capacitação Profissional e de Pós-graduação *Lato sensu*, no ILCT e no ITAP.

Para a implantação e oferecimento desses cursos foi aprovado recurso específico para aquisição da infraestrutura básica necessária tais como equipamentos, mobiliário, obras de reforma, infraestrutura, entre outras necessidades identificadas pelos institutos que deverão cumprir o que estabelece o Art. 70 da LDBE - [Lei nº 9.394](#) de 20 de Dezembro de 1996.

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O projeto envolvendo o credenciamento do Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui – EPAMIG ITAP não se limitou ao encerramento de um curso técnico nível médio e início de um curso superior. O novo curso, Tecnologia em Agropecuária de Precisão, apesar de manter a grande área – agropecuária – é totalmente novo, além de serem cursos de graduação. Para oferta-lo e atender a [Proposta Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária de Precisão](#), serão necessárias alterações e complementações profundas no ITAP, não apenas nas suas instalações física, mas também na aquisição de

equipamentos e mobiliários. Além do curso de graduação e dos cursos de capacitação a serem oferecidos, o ITAP iniciará um programa arrojado de pesquisa nas diferentes áreas da agropecuária de precisão. Alguns setores e ensino do ITAP demandam água de melhor qualidade, por exemplo: suinocultura, aviário, bovinocultura e irrigação. Sendo assim, para atender às diversas demandas hídricas, a melhor opção é a água proveniente de poços freáticos.

Estes setores são independentes em suas demandas hídricas, além de serem relativamente distantes entre si, isto faz com que, um único ponto de captação não seja capaz de atender a expectativa de abastecimento sem investimento considerável em infraestrutura. No entanto, na Fazenda Escola há 3 poços tubulares antigos que atendiam estes setores agropecuários da fazenda e que demandam regularização quanto ao processo de outorga. Portanto, para montagem de tal processo de regularização há necessidade de obtenção de informações técnicas-construtivas dos poços, tais como apresentar perfil construtivo dos poços, estrutura de concreto externa aos poços, instalação de dispositivos de medição de vazão e torneira de coleta de água, teste de vazão e análise de qualidade de água. Todas estas informações são solicitadas pelo órgão estadual de Minas Gerais (Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM). Ademais, para suprimento dos setores, será necessário dispor de novos sistemas de bombeamento hidráulico completo (motobomba, quadro de comando elétrico, dispositivos de medição de vazão exigido pelo IGAM, tubulações de condução de água etc.). Além disso, para dar início ao dimensionamento hidráulico necessário é preciso de ante mão obter essas informações preliminares.

Desta forma, para realizar a devida regularização destes poços, inicialmente é essencial realizar serviços de limpeza de todos os poços tubulares na fazenda e, em seguida realizar os testes solicitados pelo IGAM para obter as informações de vazão dos poços, os relatórios técnico e ART, perfil construtivo de cada poço a partir de informações da perfilagem ótica e análise de qualidade físico-química e bacteriológica da água.

2.3 - JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:

Os setores de suinocultura (Poço 1), aviário e fitotecnia (Poço 2) e bovinocultura (Poço 3) são independentes em suas demandas hídricas, além de serem relativamente distantes entre si, isto faz com que, um único ponto de captação não seja capaz de atender a expectativa de abastecimento sem investimento considerável em infraestrutura. Portanto é solicitado o estudo e obtenção de parâmetros dos três (3) poços artesanais existentes.



3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor;

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>Contratação de empresa especializada e habilitada em engenharia para prestação de serviços técnicos de manutenção e obtenção de parâmetros técnicos necessários para regularização (obtenção de outorga e de informações exigidas pelo órgão gestor) de três (3) poços artesanais com profundidade aproximada de 80 metros incluindo:</p> <p>* limpeza e higienização do poço com aplicação de produtos atóxicos e retirada de resíduos, desprendimento das incrustações e remoção de tubos;</p> <p>*serviço de perfilagem ótica para avaliação e elaboração de perfil construtivo do poço e Relatório Técnico Construtivo;</p> <p>* Retirada de todas as instalações hidráulicas e elétricas antigas nos poços para a extração e fornecimento de água;</p> <p>* Testes de vazão (24 horas) com emissão de Relatório técnico e ART, padrão IGAM para outorga;</p> <p>* Análises físico-químicas e bacteriológica da água;</p>	000020621	Serviço	1	R\$ 44.760,00	R\$ 44.760,00
TOTAL						R\$ 44.760,00

3.3 - Referência de preço

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		DOC. Nº SEI
		DOC. Nº SEI

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE/ PESQUISADOR	EPAMIG	META/ ETAPA	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
TESOURO/ EDUCAÇÃO	FREDERICO JOSÉ VIEIRA PASSOS	ITAP	-	R\$ 44.760,00
TOTAL				R\$ 44.760,00

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE/ PESQUISADOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EPAMIG	META/ ETAPA	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
TESOURO/ EDUCAÇÃO	FREDERICO JOSÉ VIEIRA PASSOS	12 364 018 4026 0001 339039 0 10 1	ITAP	-	R\$ 44.760,00
TOTAL					R\$ 44.760,00

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- 5.1.1 É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.
- 5.2 Prova de inscrição ou registro da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU) da localidade da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- 5.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s), acompanhados da respectiva certidão emitida pelo CREA/CAU, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional técnico responsável, comprovando a execução de obras e serviços que contenha a manutenção de poço artesiano;

6 CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1 Entrega:

(X) ÚNICA

6.2 Cronograma de Entrega: única

6.3 Dos Prazos:

6.3.1 Entrega – em até 60 dias o serviço deverá ser entregue

6.3.2 Vigência do contrato – 06 meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

6.3.3 De execução – 06 meses.

6.4 Forma de entrega: A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a prestação dos serviços conforme especificações informadas neste TR.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.1 A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.2 Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir rigorosamente o **Termo de Referência** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2 Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **Termo de Referência**;

- 8.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4 Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5 Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **Termo de Referência**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6 Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7 Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8 Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9 Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11 Atentar para a legislação ambiental vigente;

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o contrato para a prestação dos serviços;
- 9.2 Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3 Conferir e receber o objeto nos termos do **Termo de Referência** e seus Anexos.
- 9.4 Cumprir o **Termo de Referência** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5 Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10 SANÇÃO

- 10.1 A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2 As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3 O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4 As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5 As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11 DA GARANTIA

11.1 CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2 DO SERVIÇO

11.2.1 Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12 CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1 O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2 A licitação será realizada:

(X) por item

13 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITAP - Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui

Rodovia BR - MG 352 km 35 - Zona Rural - Pitangui - MG

CEP: 35650-000 - Caixa Postal: 43

E-mail: ensinoitac@epamig.br

Horário de Funcionamento: 07h às 11h - 13h às 17h

Telefone: (37) 3271-4673 / (37) 3271-4004

Acesso : Belo Horizonte - Pitangui: 132 km

Site:<http://www.epamig.br/itap>

Operacional	Infração da legislação vigente pela não entrega dos serviços	Penalização conforme as Sanções legais	CONTRATADA
Operacional	Realização do serviços de baixa qualidade	O serviço de baixa qualidade não atendendo a demanda da unidade.	CONTRATADA

19 INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor de Contrato: SEI N° 69234068 - Frederico José Vieira Passos

Fiscal de Contrato: SEI N° 69234090 - Reginaldo Miranda de Oliveira

20 DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

21 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Nome - Frederico José Vieira Passos

Função - Chefe Geral

ITAP - Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)	
COTEP (N° e Ano)	PROCESSO N° 30510020000 xxx/Ano LOTE N° xxx
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	

Telefone/Fax					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Representante Legal					
Nacionalidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.					Conforme especificação no Termo de Referência
OBJETO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.					



Documento assinado eletronicamente por **Frederico José Vieira Passos**, **Chefe Geral**, em 26/07/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70228882** e o código CRC **D113061A**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000664/2023-50

SEI nº 70228882